

12-Lahiré Ávila de Moura, Conselheiro Suplente representante do município de Castanhal

13-Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Conselheira Suplente do SINDICARPA

14-Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

15-Maria Anita Pinheiro Rocha- Conselheira Titular do SINTRACARPA

16-Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular da Polícia Rodoviária Federal

17-Agostinho Queiroz Soares- Conselheiro Titular do DETRAN-PA Às 15:30 horas, sendo constatado o "quorum" regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Luiz Fernandes, Presidente do CETRAN deu por iniciada a sessão, cumprimentando aos Conselheiros(as) e dando as boas vindas aos convidados servidores do DETRAN, Srs Nilson e Joaquim e a representante da SEFA, Sra. Irene Raiol, lembrando que para a reunião também foram convidados o Dr. Amarildo Guerra, Promotor de Justiça de Salinópolis-pa e a Dra. Maria Aparecida, Superintendente da Superintendência do Patrimônio da União (SPU) porém não se fizeram presentes, e após disse "DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE - ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 ocorrida em 08/05/14

O Presidente, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Cópia do Ofício nº 171/14-Prefeitura Municipal de Novo Progresso, assinado pelo Prefeito Municipal Osvaldo Romanholi, pelo qual solicita a Visita Técnica do CETRAN para fins de Municipalização do Trânsito à luz da Resolução 296 do CONTRAN. , Cópia do Ofício nº 144/14-Prefeitura Municipal de Juruti, assinado pelo Prefeito Municipal Marco Aurélio Dolzane do Couto, pelo qual solicita a Visita Técnica do CETRAN para fins de Municipalização do Trânsito à luz da Resolução 296 do CONTRAN. Acerca dos Ofícios, o Conselheiro Maj PM Erick Miranda informou que irá junto com o Conselheiro Nilo Fiock até os municípios para fazer a Visita Técnica.

III- PARTE - ORDEM DO DIA

O Presidente fez uma breve explanação acerca da problemática do uso nas praias do quadriciclos onde até ocorrências de gravidade já resultaram e lembrou do último episódio pelo qual uma jovem teve a perna decepada após estar como passageira no quadriciclo na praia do Atalaia no município de Salinópolis-Pa. Acerca do assunto passou a palavra ao Conselheiro Suplente da PM Maj Erick Miranda para que o mesmo pudesse discorrer tendo por base a legalidade do uso dos Quadriciclos. O Conselheiro iniciou sua fala arguindo que de acordo com o Art. 96 do CTB, os quadriciclos são veículos e para transitarem nas vias públicas devem estar registrados e licenciados seguindo normativa dos Arts. 120 e 130 do CTB. Lembrou ainda que o condutor do veículo deverá ser habilitado na categoria "B", bem como da obrigatoriedade do uso do capacete pelo condutor e passageiro. O Dr. Valter Aragão, Conselheiro Suplente do DETRAN tratou do fato que de acordo com o CTB todo veículo deverá possuir o CAT(Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) e que o quadriciclo não possui ficando até inviável a sua atuação já que não entrará no sistema, fato este ratificado pelo Sr. Joaquim, servidor do Detran atualmente trabalhando na Gerência de Vistoria, que indicou a Resolução 291/08 do CONTRAN: "Art. 1º-Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT". O Sr. Nilson, Coordenador da Coordenação de Registro de Veículo do DETRAN falou que quando era gerente do parque de retenção do Detran deparou-se com esta problemática pois os quadriciclos não estavam cadastrados na base nacional ficando sua liberação prejudicada. Diante do assunto estabeleceu-se que o CETRAN representado pelos Conselheiros Majores PM Erick Miranda e Fábio Barra, o Dr. Valter Aragão e a Dra. Lilian Santana, irão até o município de Salinópolis para tratar acerca do assunto com o representante do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Superintendência do Patrimônio da União e órgãos afins para que posteriormente possa o assunto ser normatizado pelo CETRAN e que o mesmo tratamento será dado às motocicletas com fabricação específica para competição(motocross). Passando para o segundo item, o Maj PM Miranda lembrou que assim

como os quadriciclos, os CICLOMOTORES também são à luz do CTB considerados veículos e para transitarem nas vias públicas devem estar registrados e licenciados seguindo normativa dos Arts. 120 e 130 do CTB e ainda que o condutor do veículo deverá ser habilitado no mínimo na categoria "ACC", bem como da obrigatoriedade do uso do capacete para o condutor e passageiro. Salientou que a problemática está no fato de que o Art. 129 do CTB aduz que: " O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários", e diante de esta normativa como resolver este imbroglio quando o município não está municipalizado ficando o veículo incólume de qualquer procedimento visto que é um veículo que está sendo bastante comercializado. Ficou estabelecido que o CETRAN normatizará este procedimento a fim de que na ausência de municipalização do trânsito, o Órgão executivo Estadual de Trânsito execute o registro e o licenciamento dos ciclomotores. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 1) N.º 019/14- tendo como Relator - MAJ PM Fábio Alex Corrêa Barra, Conselheiro Suplente da BPRV ; 2) N.º 020/14- tendo como Relator - Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular do município de Santarém. RELATO DE PROCESSOS: 1) N.º 072/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente IVANILSON PEREIRA DA SILVA e Relator Pedro Paulo de Oliveira Barnabé, Conselheiro Suplente representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito, devendo a penalidade ser mantida. 2) N.º 073/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente IVANILSON PEREIRA DA SILVA e Relator Pedro Paulo de Oliveira Barnabé, Conselheiro Suplente representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito, devendo a penalidade ser mantida 3) N.º 074/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente IVANILSON PEREIRA DA SILVA e Relator Pedro Paulo de Oliveira Barnabé, Conselheiro Suplente representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito, devendo a penalidade ser mantida IV- O QUE OCORRER E como nada mais ocorreu, o presidente deu por finalizada a reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699155

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 2/2014

Objeto: Execução de obras de engenharia no prédio da Ciretran de Eldorado dos Carajás.

Entrega do Edital: Sala de Comissão de Licitação do DETRAN, situado na Avenida Augusto Montenegro, km 03, no horário de 08:00 às 14:00h, munidos do cartão de CNPJ da empresa, pen-drive e comprovante de depósito no valor de R\$128,49 (cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Lei Estadual nº 7.237/2008, em favor do DETRAN/PA, conta receita, Banco Banpará, Conta Corrente nº 188.067-5, Banco nº 037, Agência nº 00015.

Responsável pelo certame: PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA Local de Abertura: Comissão de Licitação do DETRAN

Data da Abertura: 01/07/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
06125134174050000	449039	0261000000 Estadual
06125134174050000	449051	0261000000 Estadual
06125134174050000	449039	0661000000 Estadual
06125134174050000	449051	0661000000 Estadual

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699189

PORTARIA: 1334/2014

Objetivo: A fim de realizarem o cumprimento do cronograma de ações deste setor de trabalho, que visa a realização do Leilão 02/2014, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Barcarena/PA - Brasil

Breves/PA - Brasil

Cametá/PA - Brasil

Tomé Açú/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571939931/HERNANI MONTEIRO DA SILVA (Assistente de Trânsito) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014
571895321/JAIME FARIAS BROWN (Auxiliar de Serviço Operacional) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

555885091/JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO (Assistente de Trânsito) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

571888081/JOSÉ RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO (Auxiliar de Serviço Operacional) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

50508632/LACÊNIO NONATO BARBOSA (Assistente de Trânsito) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

571954711/LUCIANO LIMA DA CUNHA (Auxiliar de Serviço Operacional) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

572026421/MARIANA ALBUQUERQUE SILVEIRA (Vistoriadora) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

571743972/RAIMUNDO FÁBIO DE PAIVA (Auxiliar de Serviço Operacional) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014

808454761/ZAQUEU DAMASCENO LANOVA (Auxiliar de Serviço Operacional) / 29.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 08/07/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699195

PORTARIA: 1369/2014

Objetivo: A fim de conduzir a equipe da Comissão Permanente de Leilão, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Barcarena/Belém/PA - Brasil

Cametá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32052151/RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAÚ (Motorista) / 22.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 01/07/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699201

PORTARIA: 1370/2014

Objetivo: A fim de conduzir a equipe da Comissão Permanente de Leilão, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/Tomé Açú/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32052151/RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAÚ (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/07/2014 a 08/07/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699205

PORTARIA: 1361/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 2

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
CARMEN SILVIA DIAS JATENE	Analista Adm. Financeiro	555867602

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06303133147280000	0261000000	339033	500,00

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699210

PORTARIA: 1360/2014

Objetivo: A fim de realizarem ações de Fiscalização, Segurança e Paz, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Alenquer/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572016601/BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR (Agente de Trânsito) / 12.5 diárias (Completa) / de 01/06/2014 a 13/06/2014

572016331/ELIANGELO SIQUEIRA GAMBOA (Agente de Trânsito) / 12.5 diárias (Completa) / de 01/06/2014 a 13/06/2014